

Planeamento dos Recursos e Valores Naturais



No Planeamento dos Recursos e Valores Naturais incluem-se os serviços de assessoria e consultoria técnica que visam apoiar os municípios e outras entidades públicas na elaboração dos instrumentos (programas, planos e regimes legais específicos) de proteção ou conservação dos recursos hídricos, do solo, da natureza e biodiversidade, da paisagem, e de outros recursos naturais estratégicos.

A Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 31/2014, prossegue, entre outros, os seguintes fins: aumentar a resiliência do território aos efeitos decorrentes de fenómenos climáticos extremos e combater os efeitos da erosão; salvaguardar e valorizar a identidade do território nacional; promover a defesa, a fruição e a valorização do património natural, cultural e paisagístico; assegurar o aproveitamento racional e eficiente do solo, enquanto recurso natural escasso e valorizar a biodiversidade; salvaguardar e valorizar a orla costeira, as margens dos rios e as albufeiras.

O RJIGT (Lei n.º 80/2015) identifica os recursos e valores naturais com relevância estratégica para a sustentabilidade ambiental e a solidariedade intergeracional: orla costeira e zonas ribeirinhas; albufeiras de águas públicas; áreas protegidas e as zonas únicas que integram; rede hidrográfica;

outros recursos territoriais relevantes para a conservação da natureza e da biodiversidade. Identifica, ainda, o património paisagístico como um recurso territorial que é obrigatoriamente identificado e ponderado na elaboração dos programas e planos territoriais.

No ordenamento jurídico português, a proteção dos recursos e valores naturais assenta num conjunto diversificado de instrumentos de planeamento e gestão. Uma parte relevante dessa proteção é assegurada através de programas e planos territoriais, enquadrados no sistema de gestão territorial, como é o caso dos programas especiais (Orla Costeira, Albufeiras ou Áreas Protegidas) e de alguns programas setoriais (Rede Natura 2000, Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem e Planos de Gestão de Região Hidrográfica). Complementarmente, a proteção dos recursos e valores naturais é assegurada por diferentes regimes jurídicos

setoriais, que, não assumindo a forma de planos territoriais, não deixam de condicionar e restringir as utilizações e usos admissíveis nas áreas em causa. Inserem-se, neste segundo grupo, os regimes da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN), a legislação relativa ao Domínio Hídrico, os regimes de conservação da natureza e da biodiversidade, incluindo a Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) e a Rede Natura 2000, bem como os instrumentos associados à proteção do solo, da paisagem e dos valores geológicos.

Destinatários e Modalidades de Serviços

Os serviços prestados pela RURB Planning neste domínio incluem a coordenação, elaboração ou participação no desenvolvimento dos programas territoriais e de outros instrumentos legais de proteção dos recursos e valores naturais. Por outro lado, a RURB Planning disponibiliza serviços de assessoria e de aconselhamento técnico-jurídico a privados, no âmbito do licenciamento de operações urbanísticas em áreas abrangidas por regimes de proteção que constituam servidões ou restrições de utilidade pública.



Tipologias de Serviços

- Programas Especiais – Orla Costeira e Áreas Protegidas
- Planos de Gestão de Áreas Classificadas (Rede Natura 2000)
- Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN)
- Assessoria técnico-jurídica a procedimentos de alteração da REN
- Assessoria técnico-jurídica a processos de licenciamento de usos e ações compatíveis na REN
- Delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN)
- Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) e Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP)
- Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP)
- Estudos de Caracterização da Paisagem